



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO N.º 279 / 2018

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

As Promotorias de Justiça da Comarca de Nova Serrana, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, pela Resolução CNMP n.º 42/2009 e pela Resolução PGJ n.º 42/2015, tornam público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiário de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este edital destina-se ao preenchimento de **(01) uma vaga** de estágio de graduação em Direito na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Serrana, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$905,00 (novecentos e cinco reais) e auxílio-transporte no valor de R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de atividade, efetivamente, exercida.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer à vaga, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente, a partir do 4º período ou 2º ano em escola de regime anual das instituições de ensino devidamente conveniadas, ressalvando-se que, na data da nomeação, o candidato aprovado deverá estar matriculado e frequente, a partir do 5º período no regime semestral ou no 3º ano no regime anual;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas do **dia 25 de junho de 2018 a 11 de julho de 2018**, na 2ª Promotoria de Justiça de Nova Serrana, 2º andar, sala 204 do fórum de Nova Serra, sito à Avenida Coronel Pacífico Pinto, nº 281, Bairro Fausto Pinto da Fonseca.

4.2. Serão exigidos no ato da inscrição:

- a) preenchimento da declaração de atendimento aos requisitos para o exercício do estágio (disponível no local a ser feita a inscrição);
- b) apresentação do documento de identidade (RG);
- c) Folha de Antecedentes Criminais - FAC
- d) Certidão de Antecedentes Criminais - CAC.

5. Disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este edital e a Resolução PGJ n.º 42/2015 ficarão à disposição para consulta no local de inscrição e no site www.mpmg.mp.br → Acesso à informação → Estágios, sendo possível consultar também, neste endereço eletrônico, as legislações mencionadas na pág. 01.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas regedoras do certame ora estabelecido.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os temas constantes no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. A prova será aplicada no **dia 12 de julho de 2018, às 13:30**, no salão do júri do fórum da Comarca de Nova Serrana.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura.

6.5. Não se admitirá a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade (que deverá conter foto, filiação e assinatura); (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Durante a realização da prova, será admitida a consulta à legislação seca, **sem qualquer nota ou comentário**.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado;
- d) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, tablets, beeps, etc.)
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer pleiteante à vaga de estágio.

6.8. O candidato terá o prazo mínimo de 03 (três) horas para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A prova será composta de 03 questões discursivas (2,0 pontos cada) e 01 dissertação no valor de 4,0 pontos, totalizando 10,0 pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se, estritamente, a essa ordem.

7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver a melhor nota na questão dissertativa;
- b) mantido o empate, o que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.6. O resultado no processo seletivo será afixado, no local em que foram feitas as inscrições, **dia 19/07/18**, e, posteriormente, no site www.mpmg.mp.br → Acesso à informação → Estágios → Processos seletivos → Graduandos.

7.7. Do resultado da prova, caberá interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado, na 2ª Promotoria de Justiça de Nova Serrana, situada no fórum local, sala 204, Nova Serrana/MG.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. A nomeação será feita para início das atividades nos dias 1º, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ n.º 42/2015.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

8.4. O candidato convocado deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua convocação, apresentar-se à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Serrana (endereço citado no item 4.1), munido dos seguintes documentos:

- a) documento atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou do período do curso que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) declaração pessoal: disponibilidade de horário, opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais;
- d) cópia da carteira de identidade;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia de comprovante de endereço;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) número da agência e da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- h) exame médico admissional.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deverá providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio (disponível na Promotoria de Justiça), a serem assinadas pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6 A falta de qualquer dos documentos a que se referem os itens 8.4 e 8.5 implicará a não-nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, sendo então chamado o candidato seguinte, na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao processo seletivo poderão ser obtidos na 2ª Promotoria de Justiça de Nova Serrana ou pelo telefone (37) 3225-2386.

8.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina a legislação vigente de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAF.

Nova Serrana/MG, 21 de junho de 2018.

Daniel Saliba de Freitas
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Temas da Prova

Direito Penal -
Processual Penal -
Direito Constitucional

Legislação Especial

1. Ação Civil Pública (Lei 7.347 de 24/07/1985). 2. Ação Popular (Lei 4.717 de 29/06/1965).
3. Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/1990). 4. Meio Ambiente (Lei 9.605 de 12/02/1998). 5. Improbidade Administrativa (Lei 8429/1992). 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13/07/1990).